Data: 17/10/2017 Hora: 14:20 Página: 1 de 1

## ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA			
Exército Brasileiro – CTCCI - Implantação do Sistema de Defesa	Cibernética		
MODALIDADE DA EMENDA	TIPO DE EMENDA		
Comissão	Aprop Acréscimo		
LOCALIDADE BENEFICIADA			
9000000 - Nacional			
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE			
ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETE	NDIDA	
Orçamento Fiscal	Comando do Exército		
FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO			
05.126.2058.147F.0001			
Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Naci	onal		
Nacional			
ESPECIFICAÇÃO DA META			QUANTIDADE
Sistema implantado(% de execução física)			6
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)			
	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
GND			
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	2	70.000.000
		TOTAL	70.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MOD. APLICAÇÃO	ID RP	Valor Deduzido
003012 100 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	70.000.000
		TOTAL	70.000.000

## JUSTIFICATIVA

No processo natural de globalização que vive atualmente a humanidade, a tecnologia da informação tem tido um papel preponderante. A proximidade e as facilidades que ela oferece têm permitido um crescimento humano e social em todos os sentidos, inclusive no campo da defesa e da segurança. Entretanto, a Sociedade da Informação encontra-se refém da tecnologia impondo à defesa e à proteção da informação, cada vez mais, tratamento cuidadoso e organizado por parte dos Estados. A descoberta de falhas e vulnerabilidades nos diversos processos que envolvem a segurança de TI tem permitido o surgimento e o crescimento do chamado cybercrime (crime cibernético). Como evolução natural, está em evidência uma nova modalidade de guerra assimétrica, a cyberwar (guerra cibernética). Nela são atacados os centros dos Poderes civis e militares e ainda os principais centros de comunicação e controle dos serviços críticos, como sistemas de comunicações, saúde pública, energia e outros.

Em face de seu grau de desenvolvimento e projeção internacional, a infraestrutura do Brasil está calcada em sistemas de TI suscetíveis a inúmeras agressões cibernéticas provenientes de governos estrangeiros, instituições, organizações criminosas ou mesmo de grupos terroristas, o ciberterrorismo. O terrorismo cibernético pode aplicar os princípios da Guerra Psicológica atuando de forma dissimulada através da divulgação de notícias falsas e boatos, que se difundem rapidamente, ou mesmo de levar o País a uma situação de paralisia estratégica.

Em virtude das ameaças cibernéticas mencionadas a que está sujeito e em conformidade com a Estratégia Nacional de Defesa, o Brasil deve buscar autonomia nas tecnologias cibernéticas estabelecendo parcerias estratégicas por meio da aquisição de equipamentos e do fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de sistemas de defesa cibernéticos nacionais. As iniciativas cibernéticas no campo da defesa estarão alinhadas com as diretrizes estratégicas do governo para a capacitação nos campos industrial e militar que estabelecerão regras e procedimentos para o uso de táticas de defesa cibernética.

As capacitações cibernéticas se destinarão ao mais amplo espectro de usos industriais, educativos e militares. Incluirão, prioritariamente, as tecnologias de comunicação entre as Forças Armadas de modo a assegurar sua capacidade para atuar em rede e contemplarão o poder de comunicação satelital entre as forças singulares.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia, Tecn. Com. Informatica